

LEME  
61/20 Fis 02  
W

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício Nº 247/2020 – GP

Leme, 03 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor;

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Complementar que **“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores do Município de  
Leme



PROTOCOLO GERAL 545/2020  
Data: 06/04/2020 - Horário: 12:31  
Legislativo - PLO 30/2020

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

**JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



M. LEME  
61/20 Fis 03  
MB

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 30 / 2020

**“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
04- Recursos Próprios da Adm.	11.000	Construção de Canaletas e Galerias de Águas Pluviais <b>030103.1754400431.029-44905100</b>	52	<b>R\$ 300.000,00</b>
<i>Total</i>				<b>R\$ 300.000,00</b>

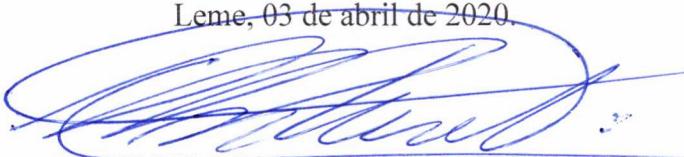
**PARÁGRAFO Único** - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, correrá por conta por conta da Anulação Parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
002	04	030101.1712200411.017-44905100	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

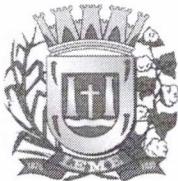
**Artigo 2º** - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de abril de 2020.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**



C.M. LEME  
61/20 Fis 04  
AB

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 30 /2020

### Digníssimos Vereadores

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza a Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** por Redução Parcial de Dotações.

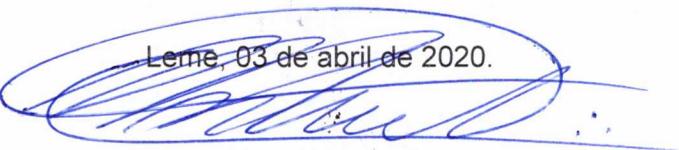
O projeto em questão para a Abertura do Crédito Adicional Especial será para construção de canaletas, boca de lobo e galerias de águas pluvial.

Atualmente nossa cidade apresenta sérios problemas com enchentes, e um dos pontos principais será a execução de galerias na Rua Santo Antônio, na Avenida Sete de Setembro, Avenida Jambeiro Costa, Rua Segundo Faciolli, entre outras, locais estes com sério problema no escoamento das águas em períodos chuvosos, trazendo grandes alagamentos, gerando assim transtornos para a população que reside ao redor.

Em diversos outros pontos da cidade há locais que não suportam o volume das águas, necessitando desviar parte delas através de canaletas e bocas de lobo.

Posto isso, submeto o presente projeto para apreciação de Vossas Senhorias, uma vez que, estas obras contribuirão para a melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais no Município de Leme.

Leme, 03 de abril de 2020.

  
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

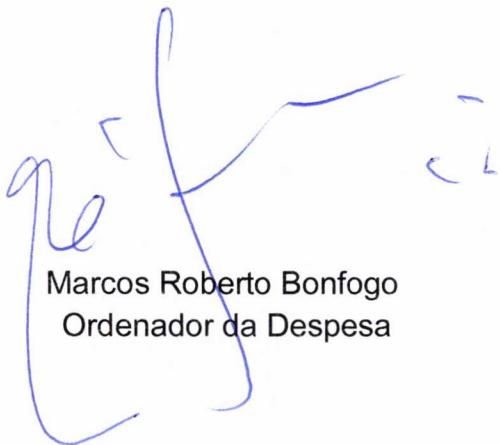
Prefeito do Município de Leme



## DECLARAÇÃO

**MARCOS ROBERTO BONFOGO**, na qualidade de Ordenador da Despesa da SAECIL-Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, **DECLARA** para os devidos fins e direitos, em atendimento ao artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto referente ao “*Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*” tem adequação financeira e será suportado pela dotação orçamentária própria, suplementada por esse crédito adicional especial, e suas alterações serão considerados nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Leme, 03 de Abril de 2020



Marcos Roberto Bonfogo  
Ordenador da Despesa

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Atendendo o que preceitua o artigo 16,I da Lei Complementar nº 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal, segue a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DESCRÍÇÃO	VALORES
Orçamento Atual(FR-04)	R\$ 44.323.500,00
<b>Suplementação por Redução de Dotação</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
Total do Orçamento de 2020	R\$ 44.323.500,00
<b>Aumento do Orçamento</b>	<b>0,00%</b>
Receita Correntes (com base nos ultimos 12 meses)	R\$ 40.264.343,70
<i>Impacto Financeiro e Orçamentário para 2021</i>	<i>0%</i>
<i>Impacto Financeiro e Orçamentário para 2022</i>	<i>0%</i>

PROJEÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA 2020		
(+) Disponibilidade financeira em 30/03/2020	R\$ 7.895.573,57	
(-) Restos a pagar processados e não processados	R\$ 83.122,13	
(-) Consignações	R\$ 16.336,21	
(-) Saldo de empenhos a pagar até 30/01	R\$ 966.215,74	
(-) Saldo de Empenhos a liquidar	R\$ 4.557.388,65	
<b>(=) Superávit do Período</b>	<b>R\$ 2.272.510,84</b>	
(+) Saldo da Receita estimada a Realizar- Abril-Dez	R\$ 29.661.402,00	
(-) Saldo da Despesa a empenhar	R\$ 29.610.327,91	
(-) Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR	R\$ -	
(-) Transferência Financeira Lemeprev	R\$ 482.394,89	
<b>(=) LIQUIDEZ PROJETADA</b>	<b>R\$ 1.841.190,04</b>	

Receitas Estimadas a arrecadar até dez/2020- FR-04	R\$ 39.548.536,00	<i>Há previsão déficit orçamentário, porém há saldo financeiro para cobrir todas as despesas.</i>
Despesas Fixadas após supl.- FR-04	R\$ 44.323.500,00	
<b>Déficit Orçamentário</b>	<b>-R\$ 4.774.964,00</b>	
Transf.Lemeprev est.	R\$ 482.394,89	
<b>Déficit estimado</b>	<b>-R\$ 5.257.358,89</b>	

Não haverá impacto financeiro para os exercícios de 2021 e 2022, sendo a Suplementação para o orçamento vigente de 2020,representando a realização da Despesa (R\$300.000,00) 0,68% do orçamento total , tendo suporte financeiro para realização de tal crédito.

  
 Juliana Ferracioli Carvalho  
 Contadora  
 CRC SP-290438/O-1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo



**PROJETO DE LEI Nº 30/2.020**

**EMENTA:** “Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

O Sr. Prefeito Municipal solicita que o Projeto em questão tenha sua tramitação no REGIME DE URGÊNCIA, ou seja, para que ele tenha sua apreciação no prazo máximo previsto pelo art. 194 do RICML, ou seja, em 45 dias, porém fundamenta nos artigos relacionados aos REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

De forma que, sendo uma faculdade discricionário do Chefe do Executivo, que não pode ser objeto de reexame por outro Poder, não cabendo portanto, o Poder Legislativo examinar os fundamentos pelos quais o Executivo solicita o **regime de urgência “não estando aqui falando do regime de urgência especial”** tanto que, nem a Carta Magna, nem o RICML ofertam à Presidência, Mesa ou Plenário a possibilidade de apreciar o pedido de tramitação feita pelo Executivo, porquanto, o Projeto em questão **terá sua tramitação sob regime de urgência**.

Desta forma que nos termos do paragrafo 1º, do mesmo dispositivo, remeta-se as Comissões, na forma do art. 194 e seus parágrafos do RICML.

Leme, 06 de abril de 2020

  
**JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI Nº 30/20**

**EMENTA:** Autoriza a Saecil a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

e

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) - Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial à Saecil no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por conta de anulação parcial, conforme previsto no art. 43 § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, cujo projeto é acompanhado do pedido de urgência na sua tramitação.

2.) – Tais valores, segundo a justificativa ao projeto informa que a Administração Municipal destina-se a construção de canaletas, bocas de lobo e galerias pluviais buscando assim, minimizar os problemas encontrado com as fortes chuvas que ocorreram em nosso cidade, em especial nas ruas Santo Antônio, Segundo Faciolli e Avenidas Jambeiro Costa, e 7 de Setembro.

3.) –

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

61/20 Fis 09  
Leme

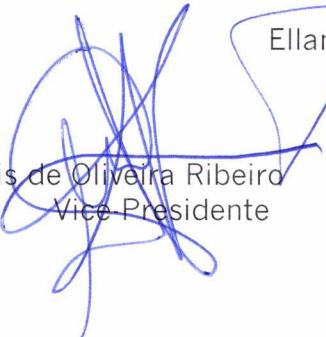
4.) – No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) – De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive com declaração do ordenador de que não haverá impacto financeiro, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 06 de abril de 2020.

Pela Comissão de C.J.R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice Presidente

  
Elias Eliel Ferrara  
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

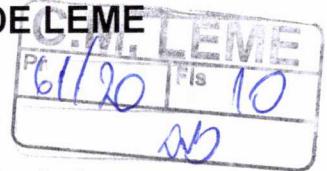
  
Elias Eliel Ferrara  
Presidente

  
Alexandre dos Santos Leme  
Vice-Presidente

  
Ademir Albano Lopes  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo



Exmo. Sr. Presidente, da Câmara de Vereadores do Município de Leme

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 191, 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 30/2.020**, de autoria do Executivo, que: “**Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências**”

**JUSTIFICATIVA:** A urgência pretendida considerando o Ofício nº 247/2020-GP, que solicita que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores,

**Considerando** que, o projeto em questão para a Abertura de Crédito Adicional Especial será para construção de canaletas, boca de lobo e galerias de água pluvial, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 07 de abril de 2020

The image shows five distinct handwritten signatures in blue ink, each consisting of a stylized name and a small circular official seal or logo to its right. These signatures are arranged vertically across five horizontal lines.



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	PT	61/20	Fls 11
		AB	

AO Expediente

07 / 04 /2020

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

07. 04. 2020

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 30/20,  
aprovado por unanimidade dos presentes.

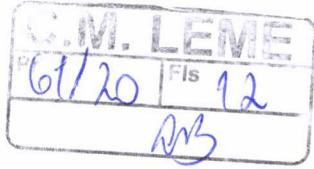
Em 07 de abril 2020.

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI  
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem do Dia

07 / 04 / 2020

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 30/20, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 07 de abril de 2020.

JOSE EDUARDO GIACOMELLI  
Presidente



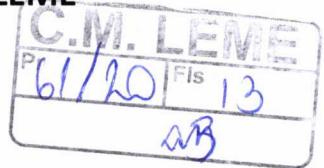


# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo de Lei nº 30/20

PROJETO DE LEI Nº 30/20



**“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
04- Recursos Próprios da Adm.	11.000	Construção de Canaletas e Galerias de Águas Pluviais <b>030103.1754400431.029-44905100</b>	52	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

**PARÁGRAFO Único** - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, correrá por conta por conta da Anulação Parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
002	04	030101.1712200411.017-44905100	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

**Artigo 2º** - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 2020

  
José Eduardo Giacomelli  
Presidente



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## REDAÇÃO FINAL

## PROJETO DE LEI Nº 30/20

**"Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências"**

**Artigo 1º** - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
04- Recursos Próprios da Adm.	11.000	Construção de Canaletas e Galerias de Águas Pluviais <b>030103.1754400431.029-44905100</b>	52	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

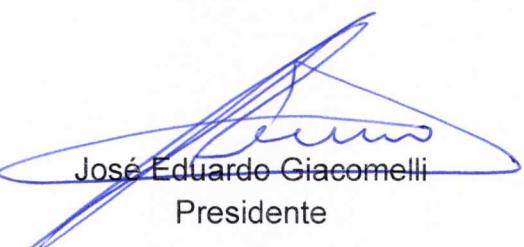
**PARÁGRAFO Único** - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, correrá por conta por conta da Anulação Parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
002	04	030101.1712200411.017-44905100	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

**Artigo 2º** - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de abril de 2020



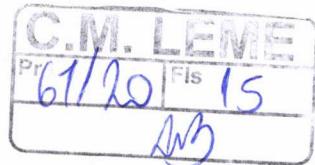
José Eduardo Giacomelli

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº. 131/2020



Leme, 08 de abril de 2020

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa

Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 09/20, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2020;
- de Lei Complementar nº 10/20, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2020;
- de Lei Complementar nº 11/20, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2020;
- de Lei Complementar nº 12/20, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2020;
- de Lei nº 30/2020, referente ao Projeto de Lei nº 30/2020;
- de Lei nº 32/2020, referente ao Projeto de Lei nº 32/2020;
- de Lei nº 33/2020, referente ao Projeto de Lei nº 33/2020.

Sem mais, respeitosamente,

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Wagner Ricardo Antunes Filho  
DD. Prefeito Municipal de LEME

**CÓPIA**

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 5818  
Data/Hora Processo: 09/04/20 12:54  
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME  
Subassunto: OFICIOS  
Súmula: OFICIO Nº131/2020  
Senha internet: 958CAUS  
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
61/201 Fis 16  
WJ

## LEI ORDINÁRIA N° 3.901, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

*"Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
04- Recursos Próprios da Adm.	11.000	Construção de Canaletas e Galerias de Águas Pluviais <b>030103.1754400431.029-44905100</b>	52	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), correrá por conta da Anulação Parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
002	04	030101.1712200411.017-44905100	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

**Artigo 2º** - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 09 de Abril de 2020.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme